



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**

Ata nº 24\2015

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Claudionara Silveira de Carvalho, Eduarda Porciúncula, Maria Aldina Rocha Gonçalves, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado; a secretária Lílian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Rosana Pfarrius e Susety Cazeiro Serafim. Também participaram da reunião a Secretária Adjunta da Secretaria de Município da Educação, Neci Bandeira, a superintendente pedagógica da SMEd, Ingridy Walle Jorge e as assessoras do Núcleo de Educação em Tempo Integral da SMEd, Tânia Clarin e Denise Neves. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 023\2015. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: ofício 698\2015, datado de vinte e nove de julho de dois mil e quinze, encaminhado pela Promotoria Pública, comunicando decisão acerca do processo da Escola de Educação Infantil Caracol. Também foram repassadas ao Pleno as seguintes correspondências expedidas pelo CME: a) ofício 072\2015, datado de sete de agosto de dois mil e quinze, encaminhado à SMEd, solicitando diárias e ajuda de custos para a assessora técnica do CME, Jaqueline Micelle, e para a conselheira Maria Aparecida Reyer; b) ofício 074\2015, datado de sete de agosto de dois mil e quinze, encaminhado à SMEd, encaminhando o Parecer 011\2015, o qual aprova o Regimento e PPP da Escola Municipal de Educação Infantil Querência. Após, o presidente passou a fala à professora Ingridy, a qual afirmou que a presente reunião foi solicitada em virtude de a SMEd possuir algumas dúvidas acerca dos regimentos e PPPs de certas escolas municipais, principalmente quanto à Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Professor Valdir de Castro. A professora Tânia destacou a necessidade de a citada escola passar a emitir históricos escolares embora todas já se encontrem em funcionamento e apresentando bons resultados e que, para tanto, deve estar autorizada por este Conselho. A professora Denise mencionou que a Escola já tem preenchidas várias fichas para a solicitação de autorização de funcionamento, mas ainda existe dúvida quanto à referida escola estar ocupando um prédio provisório. O presidente respondeu que, no momento, a Escola Valdir de Castro não poderá emitir históricos escolares e que o currículo contendo o Núcleo Comum e a Parte Diversificada deve estar integrado ao longo das sete horas de atendimento diário aos alunos. Também destacou que é intenção deste Conselho normatizar as Escolas de Educação em Tempo Integral até o final do corrente ano. A professora Denise afirmou que no Regimento da Escola Valdir de Castro, já entregue ao CME, consta a atuação deicineiros em conjunto com o professor regente de cada turma. A professora Neci destacou que a situação das Escolas Valdir de Castro, Escola Viva e Escola de Educação Bilíngue são delicadas e complexas e, em virtude disso, solicita ao CME a emissão de uma autorização provisória de funcionamento. Também destacou a existência de entraves burocráticos. A professora Denise acrescentou que as Diretrizes Curriculares Nacionais, as quais serviram de base para a equipe da SMEd, não impedem a figura do icineiro e que todas as turmas atendidas na Escola Valdir de Castro contam com professores com quarenta horas semanais, destacando, mais uma vez, que os icineiros não são os profissionais responsáveis pelas

turmas. Também destacou que o horário destinado ao almoço dos alunos e professores também caracteriza-se como aula. A conselheira Maria Aparecida disse já ter lido o Regimento e PPP da Escola e destacou a excelência dos mesmos. O presidente afirmou que este Conselho busca ser o menos burocrático possível, porém prima pela legalização das escolas e que o caso da Escola Valdir de Castro poderá vir a ser o ponto inicial para aprendizado da prática em Educação em Tempo Integral. O presidente também mencionou que pretende analisar os Regimentos e PPPs das Escolas Valdir de Castro e Educação Bilíngue e trazer ao Pleno os Pareceres para apreciação, após estudo sobre as diretrizes que apontam para a Educação em Tempo integral, bem como da legislação em cujos municípios esse tipo de ensino já esteja normatizado. A professora Denise disse que a equipe da SMEd tem realizado estudos acerca do funcionamento desse tipo de Escola em diversos municípios do Brasil, inclusive tendo realizado visita “in loco” a duas dessas escolas no estado de São Paulo. O presidente mencionou que, em primeiro lugar, o Executivo Municipal deve elaborar um Decreto de Criação desse tipo de Escola e, num segundo momento, o Conselho de Educação autoriza seu funcionamento. Ainda, destacou que vê como prejuízo o fato dos alunos da escola Valdir de Castro possuírem mil e quatrocentas horas\aula por ano e, no Histórico Escolar, emitido em nome de outra escola, passe a constar apenas 800 horas. Também destacou que os conselheiros pretendem dedicar-se ao estudo do Regimento e PPP das citadas escolas. A professora Tânia colocou-se à disposição para eventuais dúvidas sobre o assunto. O presidente afirmou que, em cerca de quatro sessões ordinárias do Pleno, os conselheiros deverão apresentar seus esboços de pareceres para aprovação dos regimentos e PPPs que deram entrada no CME. Ainda, sugeriu que, no momento, conste no Histórico emitido aos alunos da Escola Valdir de Castro, pela Escola Humberto de Campos, uma observação quanto à carga horária cumprida. A conselheira Eduarda manifestou-se dizendo que enquanto não houver uma legislação específica para a Escola de Educação em Tempo Integral, deve-se ter como base a Resolução existente para as Escolas de Ensino Fundamental. A professora Ingridy destacou que, em sua opinião, o ideal seria que os históricos escolares pudessem ser emitidos pela Escola Valdir de Castro, mediante um Parecer provisório de autorização de funcionamento a ser emitido pelo CME. A assessora técnica Jaqueline informou que as orientações da UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - são de que esse tipo de Parecer não seja emitido pelos Conselhos Municipais. A conselheira Claudionara mencionou que antes da autorização de funcionamento deve-se emitir uma Normativa que regularize a Educação em Tempo Integral ao que o presidente respondeu que até o mês de dezembro deste ano tal normativa e todos os regimentos e PPPs que se encontram no CME devem ser aprovados. Acordou-se entre todos os presentes que no Parecer de autorização da escola Valdir de Castro deverá constar que tal autorização passará a vigir a partir da data de aprovação do mesmo, bem como de que a escola deverá realizar determinadas adequações quando passar a funcionar em outro prédio, atendendo a legislação então vigente. A conselheira Maria Aparecida informou à equipe da SMEd que a direção da Escola Valdir de Castro já obteve parecer com validade de dezoito meses para que a mesma providenciasse seu Regimento e PPP, o que não foi feito pela Escola. O presidente, então, destacou que a Secretaria de Educação deve aguardar até o mês de dezembro desse ano para a emissão de históricos escolares pela referida Escola. Também reiterou que levará os Regimentos e PPPs das Escolas Valdir de Castro, Educação Bilíngue e Maria Angélica Campello para análise. Ainda, informou que o CME pretende oferecer um curso para coordenadores pedagógicos das escolas públicas municipais sobre a elaboração de PPPs. A conselheira Maria Aparecida informou à equipe da SMEd que a direção da Escola João de Oliveira Martins não enviou a este CME seu Regimento e PPP para aprovação, já tendo sido solicitado várias vezes. A partir desse momento, a equipe da SMEd agradeceu a oportunidade de reunir-se com o Pleno do CME e retirou-se da reunião. Dando continuidade, o presidente solicitou que todos os conselheiros participem do Seminário Regional sobre Educação do Campo, a ser realizado em São Lourenço do Sul. Ainda, propôs que na próxima reunião do Pleno os conselheiros dediquem-se à leitura dos regimentos e PPPs. Por fim, agendou-se as datas de doze de agosto para que a Comissão Verificadora CME\SMEd realize visita às Escolas de Educação Infantil Brincando e Aprendendo e Caracol, e dezessete de agosto às Escolas de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo, Sossego da Mamãe e

Bem-me-Quer. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado  
Secretária do CME